



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DESPACHO

1. Vieram os autos para manifestação acerca de Despacho emitido pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Armando Neto, o qual assim exarou: “[...] À Procuradoria Legislativa para que se manifeste sobre o documento juntado pelo autor em 11 de abril de 2024 para fins de cumprimento da recomendação exposta no Parecer Jurídico desta proposição [...]”.
2. Pois bem.
3. De fato, após a emissão do Parecer Jurídico nº 177/2023, datado de 20/7/2023, observa-se a tempestiva juntada de documentos que fazem prova de que a entidade serve desinteressadamente à coletividade, razão pela qual, tenho por sanada a formalidade exigida.
4. Nesse sentido, reconsidero o mencionado Parecer e opino pela integral legalidade do PDL nº 52/2023.
5. Devolvam-se os autos ao *ilustre* consulente.

Boa Vista/RR, 2/4/2024.

FRANCISCO ALEXANDRE DAS CHAGAS SILVA

PROCURADOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RR

Matrícula 29.867-ALE/RR | Inscrição 641-OAB/RR